



|  |                           |
|--|---------------------------|
| Programa<br>2106 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | Número de Ações 60        |
| Ação Orçamentária - Padronizada da União   | Tipo: Operações Especiais |
| 00M1 - Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade                        |                           |

#### Descrição

Despesas orçamentárias com o pagamento de Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade ou aposentado ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar, bem como com o pagamento de Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho.

#### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

#### Função(ões)

19 - Ciência e Tecnologia

#### Subfunção(ões)

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

0053 - No Distrito Federal

#### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

24205 - Agência Espacial Brasileira

#### Base Legal da Ação

Arts. 196 e 226 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; art. 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; arts. 2º e 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

#### Ocorrências da Ação

| Esfera | UO    | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10     | 24101 | 19     | 331       | 0001        |
| 10     | 24201 | 19     | 331       | 0053        |
| 10     | 24204 | 19     | 331       | 0033        |
| 10     | 24205 | 19     | 331       | 0053        |

|   |                           |
|---|---------------------------|
| Ação Orçamentária - Padronizada da União  | Tipo: Operações Especiais |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais |                           |

#### Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

#### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

#### Função(ões)

19 - Ciência e Tecnologia



### Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

### Localizador (es)

0001 - Nacional

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

0053 - No Distrito Federal

### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

24205 - Agência Espacial Brasileira

### Base Legal da Ação

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

### Ocorrências da Ação

| Esfera | UO    | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10     | 24101 | 19     | 122       | 0001        |
| 10     | 24201 | 19     | 122       | 0053        |
| 10     | 24204 | 19     | 122       | 0033        |
| 10     | 24205 | 19     | 122       | 0053        |

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

2000 - Administração da Unidade

### Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

### Função(ões)

19 - Ciência e Tecnologia

### Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico



24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear  
24205 - Agência Espacial Brasileira  
24206 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

#### Ocorrências da Ação

| Esfera | UO    | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10     | 24101 | 19     | 122       | 0001        |
| 10     | 24201 | 19     | 122       | 0001        |
| 10     | 24204 | 19     | 122       | 0001        |
| 10     | 24205 | 19     | 122       | 0001        |
| 10     | 24206 | 19     | 122       | 0001        |

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

#### Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

#### Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

#### Função(ões)

19 - Ciência e Tecnologia

#### Subfunção(ões)

301 - Atenção Básica

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

0053 - No Distrito Federal

#### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

24205 - Agência Espacial Brasileira

24206 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

24207 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

#### Base Legal da Ação

art. 230, Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Geral); Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 (Executivo); e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

#### Ocorrências da Ação



| Esfera | UO    | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 20     | 24101 | 19     | 301       | 0001        |
| 20     | 24201 | 19     | 301       | 0053        |
| 20     | 24204 | 19     | 301       | 0033        |
| 20     | 24205 | 19     | 301       | 0053        |
| 20     | 24206 | 19     | 301       | 0033        |
| 20     | 24207 | 19     | 301       | 0033        |
| 20     | 24209 | 19     | 301       | 0043        |

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

### Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar, com a finalidade de oferecer, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes em idade pré-escolar.

### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

### Função(ões)

19 - Ciência e Tecnologia

### Subfunção(ões)

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

### Localizador (es)

0001 - Nacional

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

0053 - No Distrito Federal

### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

24205 - Agência Espacial Brasileira

24206 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

24207 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

### Base Legal da Ação

Inciso IV, do art. 54 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; art. 3º do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

### Ocorrências da Ação

| Esfera | UO    | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10     | 24101 | 19     | 331       | 0001        |
| 10     | 24201 | 19     | 331       | 0053        |
| 10     | 24204 | 19     | 331       | 0033        |
| 10     | 24205 | 19     | 331       | 0053        |



| Esfera | UO    | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10     | 24206 | 19     | 331       | 0033        |
| 10     | 24207 | 19     | 331       | 0033        |
| 10     | 24209 | 19     | 331       | 0043        |

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares

#### Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

#### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

#### Função(ões)

19 - Ciência e Tecnologia

#### Subfunção(ões)

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

0053 - No Distrito Federal

#### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

24205 - Agência Espacial Brasileira

24206 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

24207 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

#### Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001; Decreto 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Decreto 95.247, de 17 de novembro de 1987 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

#### Ocorrências da Ação

| Esfera | UO    | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10     | 24101 | 19     | 331       | 0001        |
| 10     | 24201 | 19     | 331       | 0053        |
| 10     | 24204 | 19     | 331       | 0033        |
| 10     | 24205 | 19     | 331       | 0053        |
| 10     | 24206 | 19     | 331       | 0033        |
| 10     | 24207 | 19     | 331       | 0033        |
| 10     | 24209 | 19     | 331       | 0043        |



Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares

### Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório. O benefício é pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação.

### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

### Função(ões)

19 - Ciência e Tecnologia

### Subfunção(ões)

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

### Localizador (es)

0001 - Nacional

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

0053 - No Distrito Federal

### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

24205 - Agência Espacial Brasileira

24206 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

24207 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

### Base Legal da Ação

Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992 e Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

### Ocorrências da Ação

| Esfera | UO    | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10     | 24101 | 19     | 331       | 0001        |
| 10     | 24201 | 19     | 331       | 0053        |
| 10     | 24204 | 19     | 331       | 0033        |
| 10     | 24205 | 19     | 331       | 0053        |
| 10     | 24206 | 19     | 331       | 0033        |
| 10     | 24207 | 19     | 331       | 0033        |
| 10     | 24209 | 19     | 331       | 0043        |

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

20TP - Pessoal Ativo da União

### Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.



**Esfera(s)**

10 - Orçamento Fiscal

**Função(ões)**

19 - Ciência e Tecnologia

**Subfunção(ões)**

122 - Administração Geral

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

0053 - No Distrito Federal

**Unidade (s) Orçamentária (s) - UO**

24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

24205 - Agência Espacial Brasileira

24206 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

24207 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

**Base Legal da Ação**

Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e CLT

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

**Ocorrências da Ação**

| Esfera | UO    | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10     | 24101 | 19     | 122       | 0001        |
| 10     | 24201 | 19     | 122       | 0053        |
| 10     | 24204 | 19     | 122       | 0033        |
| 10     | 24205 | 19     | 122       | 0053        |
| 10     | 24206 | 19     | 122       | 0001        |
| 10     | 24207 | 19     | 122       | 0033        |
| 10     | 24209 | 19     | 122       | 0043        |

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

213J - Funcionamento da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico

UO: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação -

Unidade Responsável: Comissão Técnica Nacional de Biossegurança

Produto: Parecer emitido

Unidade de Medida: unidade

**Descrição**

Estabelecimento de normas técnicas de segurança para atividades que envolvam pesquisa e uso comercial de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) e seus derivados; avaliação de risco zootofosanitário, à saúde humana e ao meio ambiente dos produtos e pesquisas relativas aos OGMs; realização de atividades e reuniões mensais da CTNBio; apoio à capacitação de pessoal técnico (Membros e Secretaria Executiva) da CTNBio e da sociedade atuante em biossegurança; emissão de parecer técnico; contratação de estudos; realização de visitas técnicas às instituições que desenvolvem pesquisa com OGM.



**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

A CTNBio realizará a emissão de pareceres técnicos (decisão técnica), caso a caso, sobre a biossegurança de OGM e seus derivados no âmbito das atividades de pesquisa e de uso comercial de OGM e seus derivados, inclusive a classificação quanto ao grau de risco e nível de biossegurança exigido, bem como medidas de segurança exigidas e restrições ao uso a serem respeitados no desenvolvimento das novas tecnologias. Realização de reuniões anuais em que são discutidos e analisados o desenvolvimento das normas para a pesquisa com OGM e derivados de OGM

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal - Art. 218. Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 (principalmente o Capítulo III – Da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio)

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>Ação Orçamentária</b>  | <b>Tipo: Atividade</b>                   |  |
| 213K - Funcionamento do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA |  |  |
| <b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>  | <b>Função: 19 - Ciência e Tecnologia</b> | <b>Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico</b> |
| <b>UO: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação -</b>                       |  | <b>Unidade Responsável:</b>                        |

**Produto:** Parecer emitido

**Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Operacionalização das ações do CONCEA, estabelecimento de normas, critérios e procedimentos de produção, manutenção ou utilização de animais em atividades de ensino ou pesquisa científica; Monitoramento, avaliação e estímulo a introdução de técnicas alternativas validadas que substituam a utilização de animais em atividades de ensino ou pesquisa; credenciamento de instituições para a produção, manutenção ou utilização de animais para atividades de ensino ou pesquisa; estabelecimento e revisão de normas técnicas para: i) instalação e funcionamento das instalações de produção, manutenção ou utilização de animais em atividades de ensino ou pesquisa; ii) credenciamento e licenciamento de instituições que produzem, mantêm ou utilizem animais para atividades de ensino ou pesquisa; para uso e cuidado com animais para ensino ou pesquisa científica, em consonância com as convenções internacionais das quais o Brasil seja signatário; aplicação de sanções previstas nos arts. 17 e 18 da Lei 11.794, de 2008; expedição de orientações técnicas e Resoluções Normativas sobre matérias de sua competência.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Cabe à Secretaria Executiva do CONCEA (SE-CONCEA) prestar apoio técnico-administrativo à execução dos trabalhos do Conselho, inclusive de suas câmaras permanentes e temporárias (grupos de trabalho), no que concerne à: a) Organização e apoio administrativo à realização das reuniões ordinárias e extraordinária do CONCEA; reuniões das câmaras temporárias ou grupos de trabalho com especialistas das áreas específicas; b) viabilização para a realização de eventos, simpósios, conferências e congressos, com o objetivo de difusão de conhecimento sobre experimentação animal; c) elaboração, emissão e encaminhamentos de Ofícios, Minutas de Respostas, Pareceres Técnicos, Notas Técnicas, assinados pelos Membros, pelo Coordenador do CONCEA, ou pela SE-CONCEA; d) contratação de estudos; e) realização de visitas técnicas às instituições que desenvolvem atividades de ensino ou pesquisa com animais; f) manutenção das atividades da Secretaria Executiva do CONCEA, o que inclui agendamento das visitas técnicas; reuniões com setores do governo federal sobre a questão da experimentação animal e sobre a fiscalização das instituições que não solicitaram o seu credenciamento junto ao CONCEA; atendimento às instituições pelo faleconosco CONCEA; manutenção do sistema eletrônico CIUCA e atualização da página eletrônica do CONCEA; abertura, acompanhamento e controle de processos de solicitação de credenciamento, de apuração de infração administrativa, de licenciamento, de consultas públicas e orientações técnicas; cumprir o disciplinado no art. 19 do regimento interno do CONCEA; apoio a eventos de capacitação/orientação às CEUAS; elaboração de propostas temáticas a fim de subsidiar o CONCEA quanto a possibilidade de sua implementação

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei 11.794, de 2008 que regulamenta o inc. VII do parágrafo 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais



Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação -

Unidade Responsável:

**Produto:** Agente Público beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos.

**Forma de Implementação:**

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.

UO: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e

Unidade Responsável:

**Produto:** Agente Público beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos.

**Forma de Implementação:**

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.

UO: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

Unidade Responsável:

**Produto:** Agente Público beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos.

**Forma de Implementação:**

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.

UO: 24205 - Agência Espacial Brasileira

Unidade Responsável:



**Produto:** Agente Público beneficiado

**Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos.

**Forma de Implementação:**

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.

UO: 24206 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

Unidade Responsável:

**Produto:** Agente Público beneficiado

**Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos.

**Forma de Implementação:**

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.

UO: 24207 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

Unidade Responsável:

**Produto:** Agente Público beneficiado

**Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos.

**Forma de Implementação:**

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.

UO: 24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S. Unidade Responsável:

**Produto:** Agente Público beneficiado

**Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos.



**Forma de Implementação:**

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| Ação Orçamentária  |  | Tipo: Atividade  |  |
| 2495 - Controle de Bens Sensíveis                          |  |  |  |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal                              |  | Função: 19 - Ciência e Tecnologia                        | Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização |
| UO: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - |  | Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Bens Sensíveis |  |

**Produto:** Controle realizado **Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Controle das exportações de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados a tais bens nas áreas nuclear, química, biológica e missilística de que trata a Lei nº 9.112, de 1995, bem como das importações na área química, de que trata a Convenção para a Proibição de Armas Químicas (CPAQ), de acordo com a Portaria MCTI nº 436, de 2012.; acompanhamento e apoio às inspeções internacionais da Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ) no Brasil; acompanhamento da evolução e da implementação, em nível nacional, dos Acordos, Regimes, Convenções e Tratados Internacionais, dos quais o Brasil é parte, que regulam as transferências de bens sensíveis e seus reflexos nas indústrias que atuam e operam nas áreas nuclear, química, missilística e biológica. Assegurar o efetivo cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais do País, bem como os interesses da política externa brasileira, no que diz respeito ao desarmamento e à não proliferação de Armas de Destruição em Massa (ADM).

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

O processo de exportação de Bens Sensíveis inicia-se no Ministério das Relações Exteriores (MRE). Após etapa de negociações preliminares com empresas, o MRE envia ao MCTI, o processo de solicitação de exportação junto com as declarações de uso/usuário final e as garantias necessárias, de acordo com o regime em que se enquadra o produto a ser exportado, a fim de que seja analisado pela CGBE. A equipe técnica da CGBE realiza análise de risco documental e, dependendo da sensibilidade do item, as empresas importadoras são investigadas pela inteligência de Estado. No caso de não haver óbices à exportação, a CGBE faz comunicação formal para a empresa inserir o Registro de Exportação (RE) com o NCM específico do bem sensível no Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX). Após, a empresa inserir o RE no SISCOMEX, a anuência é concedida online.

No caso de haver pendências, o processo é devolvido ao MRE para que sejam sanadas. Na comprovação de possibilidade de ilícito a solicitação de exportação é denegada. O documento proveniente do MRE é encaminhado, pelo Coordenador-Geral de Bens Sensíveis, à área específica a que se refere – química, biológica, nuclear, mísseis –, a fim de que seja analisado pela equipe técnica da CGBE. Após a análise de risco documental e observada a sensibilidade do bem a ser exportado, é concedida anuência ou denegação documental à solicitação de exportação. Posteriormente a empresa responsável é informada e instruída a inserir a RE no SISCOMEX, para anuência final online.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei 9112, de 18.10.1995; Portaria MCTI n.º 753, de 3.10.2006; Portaria MCTI n.º 436, de 14.06.2012.

|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
| Ação Orçamentária  |  | Tipo: Atividade                           |   |
| 4210 - Formulação da Política Nacional de Ciência e Tecnologia |  |   |   |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal                                  |  | Função: 19 - Ciência e Tecnologia         | Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento |
| UO: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação -     |  | Unidade Responsável: Secretaria-Executiva |   |

**Produto:** Política formulada **Unidade de Medida:** unidade



### Descrição

Desenvolvimento de ações de coordenação e supervisão voltadas à capacitação do sistema de desenvolvimento científico e tecnológico com o objetivo de manter política única de Ciência e Tecnologia para o segmento, buscando integrar os sistemas municipal, estadual e federal.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Fomentar a articulação com outros ministérios, estados da Federação, e a supervisão do segmento de C&T.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

art. 218, CF; MP nº 2.216/37/01.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

4641 - Publicidade de Utilidade Pública

### Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

### Função(ões)

19 - Ciência e Tecnologia

### Subfunção(ões)

131 - Comunicação Social

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

### Base Legal da Ação

Decreto nº 6555 de 2008 e Decreto nº 7379 de 2010.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

### Ocorrências da Ação

| Esfera | UO    | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10     | 24101 | 19     | 131       | 0001        |